



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO**

Av. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 012/2019-CENS/CEPE/UFRR

INDEFERE RECURSO REFERENTE À
TRANSFERÊNCIA EX-OFFÍCIO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2019 e considerando o que consta no Parecer às fls. 122/123 do processo nº 23129.002339/2019-18,

RESOLVE:

Art.1º Indeferir o recurso interposto por Juliana Lima de Oliveira, referente à transferência ex-offício para o Curso de Bacharelado em Direito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

CÂMARA DE ENSINO / UFRR, Boa Vista-RR, 01 de abril de 2019.

Profª. Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE/ UFRR
Matrícula Siape nº 2308136